



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

- 1.1.1. Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB.
1.1.2. Órgãos participantes: Todas as demais Secretarias Municipais.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

- 1.2.1.** Adelar Kerber.
1.2.2. Lucian Carlos Pilati.
1.2.3. Felipe Carvalho Romero.

2. DA MODALIDADE E DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 2.1.1.** Indica-se o **Pregão**.

2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 2.2.1.** Indica-se a forma **presencial**.
2.2.2. A opção pela modalidade de pregão **presencial** deriva do disposto no art. 26, incisos II, V, IX e X, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022¹.
2.2.3. Além da previsão legal mencionada acima considerando-se as peculiaridades do objeto da contratação (aquisição de materiais de construção diversos) para utilização por todas as Secretarias Municipais, as peculiaridades administrativas locais, incluindo a qualificação de pessoal, ausência de uma central de estoque, bem como a experiência de contratações anteriores, cuja inobservância do adequado planejamento e preocupação com a realidade local violou o princípio da eficiência administrativa, tendo em vista a ausência de uma logística adequada para aquisição e recebimento dos materiais, vislumbrou-se a necessidade de que as empresas fornecedoras dos materiais que compõem o objeto da presente contratação sejam localizadas no Município de Capanema ou Municípios próximos, para que a dinâmica da requisição de compra e efetiva entrega seja ágil, incluindo todo o procedimento de recebimento e atesto da qualidade dos produtos fornecidos, com eventual procedimento de substituição dos materiais. Destarte, revela-se mais

¹ Art. 26. As contratações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial nas seguintes hipóteses:**

(...) II - aquisição de **materiais de construção** para serviços de reparos e consertos;

(...) V - serviços de **manutenção elétrica predial, de iluminação pública** e de aparelhos de ar condicionado, com ou sem fornecimento de material;

(...) IX - **contratações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte**, na forma do art. 13 desta Lei;

X - **aquisição de produtos**, contratação de serviços e realização de obras e serviços de engenharia, **em que haja três ou mais fornecedores com sede no Município de Capanema/PR**, devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores Locais e que manifestem interesse em participar do certame, por meio de declaração ou por meio de fornecimento de orçamento na fase interna do processo de contratação.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

vantajosa a realização do pregão em forma presencial em razão desta forma viabilizar e fomentar a participação de empresas locais e as mais próximas do Município de Capanema/PR. Nesse rumo, foi considerada mais adequada a realização do Pregão na forma presencial, do que a delimitação de um raio territorial máximo da sede da empresa. Repise-se, entretanto, que apesar das justificativas acima, há previsão legal disposta na Lei Complementar Municipal 14/2022, que autoriza essa modalidade de sessão para o objeto a ser contratado.

- 2.2.4.** Destaca-se, por fim, que a sessão pública do certame será gravada em áudio e vídeo, bem como terá transmissão ao vivo pela internet, conferindo total transparência no procedimento adotado.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.2. Resumo dos lotes:

LOTE 1 – MATERIAIS HIDRÁULICOS
LOTE 2 – ARTEFATOS DE CONCRETO
LOTE 3 – DIVERSOS
LOTE 4 – PESADOS
LOTE 5 – COBERTURA E TELHADO
LOTE 6 – TINTAS E CORRELATOS
LOTE 7 - PROTEÇÃO INDIVIDUAL
LOTE 8 – BLOCOS PRÉ-MOLDADOS
LOTE 9 – TIJOLO – AMPLA CONCORRÊNCIA



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

LOTE 10 – TIJOLO – EXCLUSIVO ME/EPP COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR (COTA 25% DO LOTE 9)
LOTE 11 – AREIA – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 12 – AREIA – EXCLUSIVO ME/EPP COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR (COTA 25% DO LOTE 11)
LOTE 13 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
LOTE 14 – MADEIRAS
LOTE 15 – FERRAGENS

3.3. Justificativas do parcelamento ou não do objeto e da participação

- 3.3.1.** A divisão por lotes possibilita uma logística mais efetiva, o que impede que os itens sejam entregues separadamente (por fornecedores variados) e em momentos distintos, o que traria prejuízo às demandas rotineiras dos órgãos participantes.
- 3.3.2.** Justifica-se ainda o agrupamento dos diversos materiais em lotes por existir compatibilidade entre si e serem de naturezas semelhantes, observando-se, inclusive, as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa, ampliando-se a participação e a competitividade no curso do certame, que é estimulada pela legislação de regência (arts. 4º, LCM 14/2022 e 5º, Lei Federal nº 14.133/2021).
- 3.3.3.** Com relação aos lotes **09 (tijolo)** e **11 (areia)**, em razão da divisibilidade do objeto, estabeleceu-se cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte em atenção ao disposto nos artigos 12, inciso III, da LCM 14/2022 e 48, inciso III, da LC 123/2006, mormente por existirem mais de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR com capacidade de cumprir as exigências estabelecidas, conforme se extrai das declarações que instruem o procedimento. Por essa razão, tais lotes destinar-se-ão exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em Capanema/PR, em atenção ao disposto no art. 15 da LCM 14/2022, desde que cumpram os requisitos previstos na referida Lei e no Edital.
- 3.3.4.** Para os demais lotes não será efetuada reserva de cota exclusiva para ME/EPP. Isso porque, como é sabido, a discriminação da cota supracitada tem como propósito fomentar o desenvolvimento dos pequenos e médios empreendedores locais, critério que já será atendido com a aplicação da LCM nº 14/2022, que viabiliza, de forma positivada, a competição com condições favoráveis e privilegiadas na ampla concorrência.
- 3.3.5.** De mais a mais, com a participação ativa do empresariado local, com a intervenção do Escritório de Compras, vinculado à Associação Comercial e Empresarial de



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

Capanema - ACEC, os lotes foram compostos por diversos itens aglutinados por possuírem ligação temática, mostrando-se temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade por não existir garantia segura de que existam fornecedores enquadrados nesses patamares capazes de atender a demanda com eficiência. Agindo sem essa cautela a Administração poderia conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e/ou fracassados, sendo prudente, em razão disso, não restringir a competição.

- 3.3.6.** Em reforço, como foram inseridos determinados produtos em lotes nomeados conforme suas naturezas no vasto campo de materiais de construção, mostra-se adequada e vantajosa a entrega destes pela mesma Contratada, o que facilita o controle e a gestão contratual por parte da Administração, evitando transtornos durante a execução contratual.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1 – MATERIAIS HIDRÁULICOS						
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	67038	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 MM X 3/4".	140	UN	2,12	296,80
2	65556	ADAPTADOR FLANGE 20X1/2" PARA CAIXA DE ÁGUA.	50	UN	14,15	707,50
3	65557	ADAPTADOR FLANGE 25X3/4" PARA CAIXA DE ÁGUA.	50	UN	14,95	747,50
4	67039	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 50 MM X 1.1/2".	40	UN	27,23	1.089,20
5	39248	ANEL DE CERA COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO.	60	UN	13,07	784,20
6	67040	ASSENTO SANITÁRIO (PVC) – BRANCO - COM TAMPA.	100	UN	37,56	3.756,00
7	67041	BACIA OVAL COM CAIXA ACOPLADA COR: BRANCA (KIT: ASSENTO, ANEL DE VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL E PARAFUSOS VASO). MARCA DE REFERÊNCIA: INCEPA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	KIT	563,28	56.328,00
8	67042	BACIA SIFONADA (VASO SANITÁRIO) COR: BRANCA (OVAL). MARCA DE REFERÊNCIA: INCEPA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	UN	243,47	24.347,00
9	67043	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA (METAL), ALTA VAZÃO ENTRADA DE 1.1/2".	30	UN	222,79	6.683,70
10	67044	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA (METAL), ALTA VAZÃO ENTRADA DE 1".	30	UN	163,16	4.894,80



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

11	67045	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA (PVC), ALTA VAZÃO ENTRADA DE 1".	40	UN	53,86	2.154,40
12	67046	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA (PVC), ENTRADA DE 1/2" E 3/4".	60	UN	18,80	1.128,00
13	67047	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA DESCARGA. MARCA DE REFERÊNCIA: CIPLA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	55	UN	15,08	829,40
14	67048	BORRACHA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO.	70	UN	8,76	613,20
15	67049	BUCHA REDUÇÃO CURTA 25 X 20.	250	UN	1,07	267,50
16	67050	BUCHA REDUÇÃO CURTA 32 X 25 MM.	250	UN	1,74	435,00
17	67051	BUCHA REDUÇÃO CURTA 40 X 32 MM.	125	UN	3,52	440,00
18	67052	BUCHA REDUÇÃO CURTA 50 X 40 MM.	125	UN	5,15	643,75
19	67053	CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS EM FIBRA DE VIDRO (COM TAMPA). MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV, BAKOF, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UN	7.586,63	75.866,30
20	67054	CAIXA D'ÁGUA 20.000 LITROS EM FIBRA DE VIDRO (COM TAMPA). MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV, BAKOF, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UN	11.636,97	116.369,70
21	67055	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000 LITROS, COM TAMPA.	25	UN	509,52	12.738,00
22	34084	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA.	30	UN	326,81	9.804,30
23	65561	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA, 9 LITROS. COR BRANCA.	50	UN	52,50	2.625,00
24	67056	CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA BRANCA 100MMX100MMX50MM.	90	UN	21,46	1.931,40
25	67057	CAP SOLDÁVEL 20MM.	60	UN	1,82	109,20
26	65562	CAP SOLDÁVEL 25MM.	90	UN	1,96	176,40
27	67058	CAP SOLDÁVEL 32MM.	40	UN	3,07	122,80
28	67059	CAP SOLDÁVEL 40MM.	60	UN	5,74	344,40
29	67060	CAP SOLDÁVEL 50MM.	200	UN	9,03	1.806,00
30	67061	CAP SOLDÁVEL 60MM.	200	UN	12,12	2.424,00
31	67062	COLA DE CANO 175 GRAMAS COM PINCEL (ADESIVO PLÁSTICO).	100	UN	27,29	2.729,00
32	67063	COLUNA PARA LAVATÓRIO COR: BRANCA.	90	UN	96,23	8.660,70
33	67064	CURVA DE PVC 100MM PARA ESGOTO (45°).	135	UN	29,95	4.043,25
34	67065	CURVA DE PVC 100MM PARA ESGOTO (90°).	140	UN	22,33	3.126,20



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

35	67066	CURVA DE PVC 40MM PARA ESGOTO (45°).	140	UN	6,70	938,00
36	67067	CURVA DE PVC 40MM PARA ESGOTO (90°).	100	UN	5,29	529,00
37	67068	CURVA DE PVC 50MM PARA ESGOTO (45°).	50	UN	11,97	598,50
38	67069	CURVA DE PVC 50MM PARA ESGOTO (90°).	50	UN	10,41	520,50
39	67070	CURVA DE PVC 75MM PARA ESGOTO (45°).	100	UN	44,45	4.445,00
40	67071	CURVA DE PVC 75MM PARA ESGOTO (90°).	100	UN	21,07	2.107,00
41	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500	KM	2,50	1.250,00
42	39288	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM PVC.	100	UN	64,98	6.498,00
43	39289	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA EM PVC.	100	UN	57,65	5.765,00
44	67072	ENGATE FLEXÍVEL (PVC) 1/2" 40 CM.	80	UN	7,70	616,00
45	67073	ENGATE FLEXÍVEL (PVC) 1/2" 60 CM.	120	UN	10,66	1.279,20
46	67074	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO (COR: BRANCA).	150	UN	9,33	1.399,50
47	67075	JOELHO DE PVC (BUCHA LATÃO) 20 MM X 1/2".	300	UN	7,98	2.394,00
48	67076	JOELHO DE PVC (BUCHA LATÃO) 25 MM X 1/2".	300	UN	8,11	2.433,00
49	67077	JOELHO DE PVC (BUCHA LATÃO) 25 MM X 3/4".	300	UN	10,36	3.108,00
50	67078	JOELHO DE PVC (ROSCÁVEL 1/2").	300	UN	3,42	1.026,00
51	67079	JOELHO DE PVC (ROSCÁVEL 3/4").	300	UN	4,49	1.347,00
52	67258	JOELHO DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM X 1/2".	300	UN	2,88	864,00
53	67259	JOELHO DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 1/2".	300	UN	3,26	978,00
54	67260	JOELHO DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 3/4".	300	UN	3,97	1.191,00
55	67261	JOELHO DE PVC 45° (SOLDÁVEL) 20 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	1,68	504,00
56	67262	JOELHO DE PVC 45° (SOLDÁVEL) 25 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	2,36	708,00
57	67263	JOELHO DE PVC 45° (SOLDÁVEL) 32 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	5,47	1.641,00
58	67264	JOELHO DE PVC 45° (SOLDÁVEL) 40 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	6,50	1.950,00
59	67265	JOELHO DE PVC 45° (SOLDÁVEL) 50 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	7,19	2.157,00
60	67266	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO 100 MM DE DIÂMETRO.	110	UN	9,71	1.068,10



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

61	67267	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO 150 MM DE DIÂMETRO.	30	UN	54,93	1.647,90
62	67268	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO 200 MM DE DIÂMETRO.	70	UN	132,01	9.240,70
63	67269	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO 40 MM DE DIÂMETRO.	140	UN	2,88	403,20
64	67270	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO 50 MM DE DIÂMETRO.	50	UN	4,59	229,50
65	67271	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO 75 MM DE DIÂMETRO.	110	UN	7,74	851,40
66	67272	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 110 MM DE DIÂMETRO.	180	UN	232,16	41.788,80
67	67273	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 20 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	1,02	306,00
68	67274	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 25 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	1,04	312,00
69	67275	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 32 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	3,71	1.113,00
70	67276	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 40 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	7,01	2.103,00
71	67277	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 50 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	7,42	2.226,00
72	67278	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 60 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	25,25	7.575,00
73	67279	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 75 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	52,63	15.789,00
74	67280	JOELHO DE PVC 90° (SOLDÁVEL) 85 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	85,26	25.578,00
75	67281	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 100 MM DE DIÂMETRO.	100	UN	7,34	734,00
76	67282	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 150 MM DE DIÂMETRO.	20	UN	43,64	872,80
77	67283	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 200 MM DE DIÂMETRO.	80	UN	202,68	16.214,40
78	67284	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 40 MM DE DIÂMETRO.	150	UN	2,69	403,50
79	67285	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 50 MM DE DIÂMETRO.	50	UN	3,65	182,50
80	67286	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO 75 MM DE DIÂMETRO.	15	UN	7,27	109,05
81	67287	LAVATÓRIO (BACIA) COR: BRANCA (OVAL).	90	UN	142,33	12.809,70
82	67288	LUVA DE PVC (BUCHA LATÃO) 20 MM X 1/2".	80	UN	8,16	652,80



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

83	67289	LUVA DE PVC (BUCHA LATÃO) 25 MM X 1/2".	70	UN	7,97	557,90
84	67290	LUVA DE PVC (BUCHA LATÃO) 25 MM X 3/4".	90	UN	9,49	854,10
85	67291	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 110 MM DE DIÂMETRO.	18	UN	95,52	1.719,36
86	67292	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	0,95	285,00
87	67293	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM X 1/2".	100	UN	2,30	230,00
88	67294	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	1,19	357,00
89	67295	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 1/2".	150	UN	2,93	439,50
90	67296	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 3/4".	140	UN	3,00	420,00
91	67297	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 32 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	3,35	1.005,00
92	67298	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 40 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	5,38	1.614,00
93	67299	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 50 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	6,64	1.992,00
94	67300	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 60 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	15,29	4.587,00
95	67301	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 75 MM DE DIÂMETRO.	100	UN	18,42	1.842,00
96	67302	LUVA DE PVC (SOLDÁVEL) 85 MM DE DIÂMETRO.	40	UN	27,08	1.083,20
97	67303	LUVA DE PVC DE CORRER (SOLDÁVEL) 85 MM DIÂMETRO.	30	UN	125,80	3.774,00
98	67304	LUVA ROSCADA 1/2".	250	UN	3,02	755,00
99	67305	LUVA ROSCADA 3/4".	250	UN	4,03	1.007,50
100	67306	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" X 2,00MM.	2.000	M	4,81	9.620,00
101	67307	NIPEL ROSCADO 1/2".	100	UN	1,60	160,00
102	67308	NIPEL ROSCADO 3/4".	100	UN	2,49	249,00
103	67309	PAPELEIRA (PORTA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO) COM TAMP. MATERIAL: AÇO CROMADO. FIXAÇÃO: PAREDE.	70	UN	36,20	2.534,00
104	67310	PASTA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. BISNAGA COM, NO MÍNIMO, 160 GRAMAS.	40	BIS N	15,75	630,00
105	67311	PLUG ROSCADO 1/2".	100	UN	1,43	143,00
106	67312	PLUG ROSCADO 3/4".	100	UN	1,49	149,00
107	67313	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100MMX50MM.	40	UN	11,79	471,60



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

108	67314	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100MMX75MM.	80	UN	14,87	1.189,60
109	67315	REDUÇÃO PARA ESGOTO 50MMX40MM.	60	UN	3,17	190,20
110	67316	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" EM METAL.	80	UN	164,36	13.148,80
111	67317	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" EM METAL.	80	UN	62,62	5.009,60
112	67318	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" EM METAL.	80	UN	75,35	6.028,00
113	67319	REGISTRO ESFERA (PVC) VAZÃO TOTAL (ROSCA EXTERNA 1/2").	50	UN	16,36	818,00
114	67320	REGISTRO ESFERA (PVC) VAZÃO TOTAL (ROSCA EXTERNA 3/4").	50	UN	20,93	1.046,50
115	67321	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 20 MM.	60	UN	30,55	1.833,00
116	67322	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 25 MM.	100	UN	37,50	3.750,00
117	67323	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 20 MM (ESFERA).	90	UN	17,05	1.534,50
118	67324	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 25 MM (ESFERA).	130	UN	26,46	3.439,80
119	67325	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 32 MM (ESFERA).	120	UN	32,45	3.894,00
120	67326	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 40 MM (ESFERA).	120	UN	45,55	5.466,00
121	67327	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 50 MM (ESFERA).	100	UN	55,62	5.562,00
122	67328	SIFÃO DUPLO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA.	40	UN	20,23	809,20
123	67329	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 1,50CM.	100	UN	16,75	1.675,00
124	67330	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA, 70 CM.	80	UN	10,57	845,60
125	67331	TANQUE DE 15.000 LITROS EM POLIETILENO COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UN	8.356,50	83.565,00
126	67332	TANQUE DE 20.000 LITROS EM POLIETILENO COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UN	10.866,83	108.668,30
127	67333	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM DE DIÂMETRO.	120	UN	1,80	216,00
128	67334	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM X 1/2".	300	UN	3,46	1.038,00
129	67335	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 1/2".	300	UN	5,66	1.698,00
130	67336	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM X 3/4".	300	UN	4,95	1.485,00
131	67337	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 25MM DE DIÂMETRO.	300	UN	3,35	1.005,00
132	67338	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 32 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	6,24	1.872,00



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

133	67339	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 40 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	13,32	3.996,00
134	67340	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 50 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	13,74	4.122,00
135	67341	TEE DE PVC (SOLDÁVEL) 60 MM DE DIÂMETRO.	300	UN	37,25	11.175,00
136	67342	TEE DE PVC SOLDÁVEL (BUCHA LATÃO) 20 MM X 1/2".	200	UN	9,61	1.922,00
137	67343	TEE DE PVC SOLDÁVEL (BUCHA LATÃO) 25 MM X 1/2".	200	UN	9,68	1.936,00
138	67344	TEE DE PVC SOLDÁVEL (BUCHA LATÃO) 25 MM X 3/4".	200	UN	13,89	2.778,00
139	67345	TEE PVC 25 X 20 MM.	300	UN	5,27	1.581,00
140	67346	TEE PVC 32 X 25 MM.	300	UN	8,75	2.625,00
141	67347	TEE PVC 40 X 25 MM.	300	UN	11,30	3.390,00
142	67348	TEE PVC 50 X 25 MM.	300	UN	12,85	3.855,00
143	67349	TORNEIRA (ESFERA) ALAVANCA JARDIM (METAL) 1/2" X 3/4".	140	UN	30,58	4.281,20
144	67350	TORNEIRA (PVC) PIA 15CM X 1/2" CURTA.	200	UN	8,25	1.650,00
145	67351	TORNEIRA 2194 GIRATÓRIA LAVATÓRIO 1/2 C-33 1/4 DE VOLTA.	120	UN	96,70	11.604,00
146	67352	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 1/2".	300	UN	4,17	1.251,00
147	67353	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 3/4".	200	UN	4,38	876,00
148	67354	TUBO DE ESGOTO EM PVC 100 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3.000	M	14,18	42.540,00
149	67355	TUBO DE ESGOTO EM PVC 150 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.500	M	33,69	50.535,00
150	67356	TUBO DE ESGOTO EM PVC 200 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	900	M	69,38	62.442,00
151	67357	TUBO DE ESGOTO EM PVC 40 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3.000	M	6,65	19.950,00
152	67358	TUBO DE ESGOTO EM PVC 50 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2.000	M	10,17	20.340,00



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

153	67359	TUBO DE ESGOTO EM PVC 75 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.800	M	15,70	28.260,00
154	67360	TUBO DE LIGAÇÃO (PVC) PARA VASO COM ESPUDE. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	UN	23,49	2.349,00
155	67361	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 20 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.800	M	4,82	8.676,00
156	67362	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 25 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3.000	M	4,17	12.510,00
157	67363	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 32 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2.000	M	7,14	14.280,00
158	67364	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 40 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.000	M	9,44	9.440,00
159	67365	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 50 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3.000	M	12,94	38.820,00
160	67366	TUBO DE PVC (SOLDÁVEL) 60 MM DE DIÂMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.300	M	18,27	23.751,00
161	67367	TUBO LONGO DE DESCARGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMANCO/TIGRE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	UN	22,50	2.250,00
162	67368	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO, PLÁSTICO BRANCO 1" X 7/8 (SEM LADRÃO).	100	UN	5,98	598,00
163	67369	VÁLVULA PIA AMERICANA (INOX REVESTIDA COM CESTINHA) 3.1/2".	90	UN	37,69	3.392,10
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.226.921,21	
LOTE 2 – ARTEFATOS DE CONCRETO						
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500	KM	2,50	1.250,00
2	67370	MEIO FIO POLIDO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-	5.000	UN	22,22	111.100,00



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		MOLDADO MEDINDO 08CM DE FACE 25CM DE ALTURA E 80CM DE COMPRIMENTO.				
3	67371	MEIO FIO POLIDO: GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO MEDINDO 100 X 30 X (12/10)CM.	5.000	UN	33,35	166.750,00
4	67372	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 30 CM E COMPRIMENTO 100 CM.	300	UN	50,44	15.132,00
5	67373	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 20 CM E COMPRIMENTO 100 CM.	300	UN	40,77	12.231,00
6	67374	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO 100 CM.	500	UN	70,04	35.020,00
7	67375	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO /FÊMEA PS (PLUVIAL SIMPLES) DIÂMETRO DE 60 CM E COMPRIMENTO 100 CM.	500	UN	112,44	56.220,00
8	67376	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO 100 CM.	300	UN	478,53	143.559,00
9	67377	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 150 CM COMPRIMENTO 100 CM.	150	UN	1.199,43	179.914,50
10	67378	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 200 CM COMPRIMENTO 100 CM.	300	UN	2.466,67	740.001,00
11	67379	TUBO DE ESGOTO PLUVIAL MACHO FÊMEA PA (PLUVIAL ARMADO) DIÂMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO 100 CM.	300	UN	376,15	112.845,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.574.022,50	
LOTE 3 – DIVERSOS						
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	67380	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4X1".	300	UN	3,78	1.134,00
2	67381	ABRAÇADEIRA TIPO U 1".	280	UN	1,12	313,60
3	67382	ABRAÇADEIRA TIPO U 2".	250	UN	1,85	462,50
4	67383	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4".	300	UN	0,89	267,00
5	67384	ABRAÇADEIRA, MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 100 MM, LARGURA: 2,50 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	40	PCT	7,09	283,60
6	67385	ABRAÇADEIRA, MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 140 MM, LARGURA: 3,60 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	40	PCT	13,34	533,60



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

7	67386	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,80 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	80	PCT	30,87	2.469,60
8	67387	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 300 MM, LARGURA: 4,80 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	80	PCT	39,21	3.136,80
9	67388	BROCA DE WIDEA 10 MMX210MM PARA CONCRETO (ENGATE RÁPIDO – SDS PLUS).	50	UN	23,68	1.184,00
10	67389	BROCA DE WIDEA 8 MMX210MM (ENGATE RÁPIDO – SDS PLUS).	60	UN	21,69	1.301,40
11	67390	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 10 MM.	60	UN	20,35	1.221,00
12	67391	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 6 MM.	80	UN	10,61	848,80
13	67392	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 6 MMX210MM (ENGATE RÁPIDO – SDS PLUS).	60	UN	20,43	1.225,80
14	67393	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 8 MM.	60	UN	16,15	969,00
15	67394	BUCHA PLÁSTICA 6MM.	800	UN	0,15	120,00
16	67395	BUCHA PLÁSTICA 8 MM.	800	UN	0,18	144,00
17	67396	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA, 1,5M DE COMPRIMENTO.	50	UN	21,33	1.066,50
18	65567	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO 95 CM DE COMPRIMENTO.	25	UN	24,97	624,25
19	65568	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA 90 CM DE COMPRIMENTO.	35	UN	26,02	910,70
20	53501	CADEADO Nº: 20.	60	UN	16,69	1.001,40
21	67397	CADEADO Nº: 25.	100	UN	23,50	2.350,00
22	67398	CADEADO Nº: 35.	90	UN	31,64	2.847,60
23	67399	CADEADO Nº: 45.	60	UN	42,26	2.535,60
24	67400	CADEADO Nº: 50.	40	UN	57,90	2.316,00
25	67401	CAIXA DE MASSA 20L (PVC).	30	UN	22,49	674,70
26	67445	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE CAÇAMBA DE METAL 65L, COM RODA, PNEU E CÂMARA	35	UN	477,84	16.724,40
27	67402	CATRACA ARAME, MATERIAL: AÇO	150	UN	14,77	2.215,50
28	67882	CILINDRO PARA FECHADURA MARCA DE REFERÊNCIA: ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	140	UN	25,08	3.511,20
29	67883	CILINDRO PARA FECHADURA MARCA DE REFERÊNCIA: SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	140	UN	29,87	4.181,80



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

30	67884	CILINDRO PARA FECHADURA MARCA DE REFERÊNCIA: STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	130	UN	24,00	3.120,00
31	67408	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 10".	90	UN	16,49	1.484,10
32	67409	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 4.1/2".	140	UN	5,46	764,40
33	67410	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 7".	120	UN	11,92	1.430,40
34	67411	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MMX20 MM.	60	UN	29,01	1.740,60
35	67412	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 115 MM X 20 MM X 24 DENTES.	60	UN	32,07	1.924,20
36	65596	DOBRADIÇA DE FERRO 3.1/2".	120	UN	4,53	543,60
37	67413	FECHADURA METÁLICA EXTERNA. MARCA DE REFERÊNCIA: ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	120	UN	103,67	12.440,40
38	67414	FECHADURA METÁLICA EXTERNA. MARCA DE REFERÊNCIA: SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	UN	77,83	7.783,00
39	67415	FECHADURA METÁLICA EXTERNA. MARCA DE REFERÊNCIA: STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	140	UN	72,96	10.214,40
40	67416	FECHADURA METÁLICA INTERNA MARCA DE REFERÊNCIA: ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	140	UN	64,43	9.020,20
41	67417	FECHADURA METÁLICA INTERNA MARCA DE REFERÊNCIA: SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	140	UN	48,25	6.755,00
42	67418	FECHADURA METÁLICA INTERNA. MARCA DE REFERÊNCIA: STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	130	UN	55,52	7.217,60
43	67420	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1 kg A CADA 5 CM² DE FITA, COM 12 MM DE LARGURA, ROLO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	300	ROLO	18,06	5.418,00
44	67421	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL:TEFLON, COMPRIMENTO:10 M, LARGURA:18 MM, ESPESSURA:0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA:-200 A 260 °C, NORMAS TÉCNICAS:ABNT, MIL SPEC T-27730-A.	400	ROLO	4,14	1.656,00
45	42780	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA, ROLO COM 200 METROS.	140	ROLO	28,14	3.939,60
46	67422	PARAFUSO 4,5X40MM (PHILIPS).	5.000	UN	0,36	1.800,00
47	67423	PARAFUSO 4,5X50MM (PHILIPS).	5.000	UN	0,38	1.900,00



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

48	67424	PARAFUSO 4,5X60MM (PHILIPS).	5.000	UN	0,45	2.250,00
49	67425	PARAFUSO 4,5X80MM (PHILIPS).	3.000	UN	0,47	1.410,00
50	67426	PARAFUSO AGULHA 4.2X13MM.	15.000	UN	0,26	3.900,00
51	65607	PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10MM.	200	UN	4,53	906,00
52	67427	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 5/16 X 50MM.	500	UN	1,89	945,00
53	65626	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X27.	300	KG	17,35	5.205,00
54	67428	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18X30.	300	KG	17,54	5.262,00
55	67429	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 19X36.	180	KG	17,65	3.177,00
56	67430	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 22X42.	30	KG	21,19	635,70
57	67431	PREGO DE AÇO COM DUAS CABEÇAS 17X27.	100	KG	27,93	2.793,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 162.209,55	
LOTE 4 – PESADOS						
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	67436	ARGAMASSA AC-I, SACO COM 20 KG.	350	SACO	15,74	5.509,00
2	67437	ARGAMASSA AC-II, SACO COM 20 KG.	300	SACO	31,48	9.444,00
3	67438	ARGAMASSA AC-III, SACO COM 20 KG.	200	SACO	36,27	7.254,00
4	67439	ARGAMASSA PISO E SOBREPISO.	140	SACO	40,80	5.712,00
5	67440	BANDEJA PARA PINTURA 23CM.	90	UN	12,50	1.125,00
6	67885	CAL HIDRATADA, SACA COM 20 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: SÃO TOMÉ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.500	SACO	21,82	32.730,00
7	67441	CAL LÍQUIDO BALDE DE 1 LITRO.	50	L	13,97	698,50
8	67442	CAL LÍQUIDO BALDE DE 5 LITROS.	44	UN	45,31	1.993,64
9	39271	CAL PARA PINTURA COM 8 KG.	250	SACO	15,78	3.945,00
10	67443	CAL SÃO JOÃO (MASSA FINA) SACA COM 20 KG.	300	SACO	27,68	8.304,00
11	67444	CAL VIRGEM, SACA COM 20 KG.	300	SACO	21,63	6.489,00
12	67446	CIMENTO CP-II SACA COM 50 KG.	3.000	SACO	45,03	135.090,00
13	67447	CUNHA PARA NIVELADOR, PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PCT	26,64	2.664,00



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

14	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL)	500	KM	2,50	1.250,00
15	67448	ESPAÇADOR NIVELADOR PARA CERÂMICA 2MM (PARA CUNHA), PACOTE COM 100 UNIDADES	200	PCT	22,70	4.540,00
16	67449	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA 2MM (CRUZETA), PACOTE COM 100 UNIDADES	200	PCT	4,38	876,00
17	67450	FIXADOR DE CAL (DE BISNAGA) 150ML.	50	UN	1,82	91,00
18	67451	FORRO DE PVC 100 MM X 8MM, FRISADO BRANCO OU GELO (100% MATÉRIA VIRGEM). MARCA DE REFERÊNCIA: PERIN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	6.000	M²	22,00	132.000,00
19	67452	FORRO DE PVC 200 MM X 8MM, FRISADO BRANCO OU GELO.	10.000	M²	21,85	218.500,00
20	67453	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM DENTES DE AMBOS OS LADOS, 24 DENTES POR POLEGADA, 300 MM OU 8".	140	UN	10,75	1.505,00
21	39418	LINHA DE NYLON 0.8 MM X 100 M, PARA PEDREIRO.	60	ROLO	11,23	673,80
22	67454	LIXA MASSA GR 100.	200	UN	1,28	256,00
23	67455	LIXA MASSA GR 120.	120	UN	1,21	145,20
24	67456	LIXA MASSA GR 150.	140	UN	1,22	170,80
25	67457	LIXA MASSA GR 80.	140	UN	1,58	221,20
26	67458	LONA PRETA 150 MICRONS COM 6 METROS DE LARGURA.	4.000	M	8,42	33.680,00
27	42792	ÓLEO DESINGRIPANTE E ANTI-FERRUGEM, FRASCO DE 300ML.	600	UN	12,73	7.638,00
28	67461	ÓLEO DESINGRIPANTE E ANTI-FERRUGEM, FRASCO DE 300ML. MARCA DE REFERÊNCIA: WD-40 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	UN	58,42	5.842,00
29	67462	PISO CERÂMICO ACETINADO RETIFICADO 56X56.	2.000	M²	33,37	66.740,00
30	67463	PISO CERÂMICO ANTI-DERRAPANTE 56X56.	1.000	M²	34,80	34.800,00
31	67464	PISO REVESTIMENTO 32X56 RETIFICADO.	800	M²	37,71	30.168,00
32	67465	REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO: PÓ (1KG) – COR: CINZA.	200	KG	6,15	1.230,00
33	67466	REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO: PÓ (1KG) – COR: GRAFITE.	150	KG	6,10	915,00



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

34	67467	RODA FORRO "U" (PVC) BRANCO OU GELO BARRA COM 6 METROS. (100% MATÉRIA VIRGEM). MARCA DE REFERÊNCIA: PERIN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	800	UN	42,28	33.824,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 796.024,14	
LOTE 5 – COBERTURA E TELHADO						
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	67475	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 15 GRAUS, 6MM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	500	UN	67,76	33.880,00
2	67476	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 20 GRAUS, 6MM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	500	UN	68,96	34.480,00
3	67471	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA INFERIOR 4MM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UN	13,46	2.692,00
4	67473	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA INFERIOR 6MM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UN	62,48	12.496,00
5	67472	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA SUPERIOR 4MM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UN	13,69	2.738,00
6	67474	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA SUPERIOR 6MM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	200	UN	61,85	12.370,00
7	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500	KM	2,50	1.250,00
8	67490	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3 1/2.	4.800	UN	0,99	4.752,00
9	67491	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4.	4.800	UN	0,59	2.832,00
10	67478	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:110 MM, DIÂMETRO:5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARRUELA METAL E ARRUELA BORRACHA.	5.000	UN	1,27	6.350,00
11	67479	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:150 MM, DIÂMETRO: 5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARRUELA METAL E ARRUELA BORRACHA.	4.000	UN	1,85	7.400,00
12	67488	PARAFUSO OGIVADO PONTA AGULHA 5,5	5.000	UN	0,88	4.400,00



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		MM X 2 1/2.				
13	67489	PARAFUSO OGIVADO PONTA AGULHA 5,5 MM X 3 1/2.	5.000	UN	0,96	4.800,00
14	65634	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO COM BORRACHA 18X30.	50	KG	26,16	1.308,00
15	67480	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM DE ESPESSURA 153X110 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10.000	UN	63,31	633.100,00
16	67482	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM DE ESPESSURA 213X110 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10.000	UN	89,86	898.600,00
17	67483	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM DE ESPESSURA 244X110 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	8.000	UN	98,01	784.080,00
18	67481	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM DE ESPESSURA, 183 X110 CM.	10.000	UN	78,02	780.200,00
19	67484	TELHA DE FIBROCIMENTO, 6 MM DE ESPESSURA 305 X 110 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	4.500	UN	118,86	534.870,00
20	67485	TELHA FIBROCIMENTO, 6 MM DE ESPESSURA 366X110 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	4.000	UN	131,55	526.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 4.288.798,00	
LOTE 6 – TINTAS E CORRELATOS						
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	67492	BANDEJA DE PINTURA 23CM.	100	UN	12,50	1.250,00
2	67494	CABO PROLONGADOR PARA PINTURA 3 MT.	25	UN	54,23	1.355,75
3	39295	FITA CREPE 19 MM X50 M.	150	UN	5,99	898,50
4	67419	FITA CREPE 25X50M.	160	UN	8,32	1.331,20
5	34121	FITA CREPE 50 MM X 50 M.	130	UN	15,49	2.013,70
6	67493	FUNDO PREPARADOR PAREDE 18LT. MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	40	UN	234,39	9.375,60
7	67495	FUNDO PREPARADOR PAREDE 3,6LT. MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN	68,68	5.494,40



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

8	67459	MASSA ACRÍLICA COR BRANCA, 25KG.BARRICA.	400	UN	127,44	50.976,00
9	67460	MASSA CORRIDA COR: BRANCA (25KG) BARRICA.	800	UN	56,55	45.240,00
10	68042	MICROESFERA DE VIDRO PARA TINTA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PACOTE COM 25KG	52	SACO	415,78	21.620,56
11	67496	PINCEL DE PINTURA 1".	60	UN	5,22	313,20
12	67497	PINCEL DE PINTURA 2 1/2.	70	UN	9,93	695,10
13	67498	ROLO DE ESPUMA 15CM COM SUPORTE.	35	UN	9,32	326,20
14	67499	ROLO DE ESPUMA 23CM.	40	UN	16,17	646,80
15	67500	ROLO DE ESPUMA 5CM COM SUPORTE.	60	UN	5,88	352,80
16	67501	ROLO DE ESPUMA 9CM COM SUPORTE.	35	UN	6,21	217,35
17	67502	ROLO DE LÃ 15 CM COM SUPORTE.	240	UN	22,88	5.491,20
18	39342	ROLO DE LÃ 23 CM.	100	UN	27,12	2.712,00
19	67503	ROLO DE LÃ 5 CM COM SUPORTE.	160	UN	10,84	1.734,40
20	67504	ROLO DE LÃ 9 CM COM SUPORTE.	200	UN	14,89	2.978,00
21	67505	SELADOR ACRÍLICO LATA COM 18 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	70	UN	128,36	8.985,20
22	67506	SELADOR ACRÍLICO LATA COM 3,6 LITROS.	140	UN	48,03	6.724,20
23	67507	SELADORA PARA MADEIRA 3,6 LT.	50	UN	173,07	8.653,50
24	67508	SELADORA PARA MADEIRA 900ML.	30	UN	48,87	1.466,10
25	67509	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA FIM DE OBRA OU SIMILAR. EMBALAGEM COM 5L.	120	UN	71,64	8.596,80
26	67510	SOLVENTE PARA TINTA LATA COM 1 LITRO.	140	LATA	24,08	3.371,20
27	67511	SOLVENTE PARA TINTA LATA COM 5 LITROS.	100	LATA	105,80	10.580,00
28	67512	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM SIMPLES.	100	UN	13,46	1.346,00
29	67468	TEXTURA AREIOSA COR: BRANCA (25 KG) BARRICA.	200	UN	121,64	24.328,00
30	67469	TEXTURA GRAFEATO GR-10, COR BRANCA, 25KG. BARRICA.	300	UN	126,88	38.064,00
31	67470	TEXTURA LISA COR: BRANCA (25 KG) BARRICA.	300	UN	114,51	34.353,00
32	67513	THINNER FORTE COM 5 LT. MARCA DE REFERÊNCIA: FARBEN/RENNER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	120	UN	120,82	14.498,40
33	67514	THINNER FORTE COM 900 ML (7000 OU	140	UN	25,33	3.546,20



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		SUPERIOR). MARCA DE REFERÊNCIA: FARBEN/RENNER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
34	67515	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA 3,6 LT (LINHA PREMIUM).	160	UN	163,33	26.132,80
35	67516	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA 900ML (LINHA PREMIUM).	40	UN	47,85	1.914,00
36	67517	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS PRONTA (CATÁLOGO DE FÁBRICA). CORES FORTES.	200	UN	630,53	126.106,00
37	67518	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS PRONTA (CATÁLOGO DE FÁBRICA). CORES NEUTRAS.	270	UN	664,29	179.358,30
38	67519	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM 3,6 LITROS. CORES VARIADAS (LINHA PREMIUM). MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR.	400	UN	128,48	51.392,00
39	67520	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA (USO ASFÁLTICO) ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS	30	UN	760,07	22.802,10
40	67521	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AZUL (USO ASFÁLTICO) ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS.	15	UN	628,61	9.429,15
41	67522	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA (USO ASFÁLTICO) ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 11.862 LATA COM 18 LITROS.	100	UN	641,97	64.197,00
42	67523	TINTA SPRAY 400 ml/200 GRAMAS CORES DIVERSAS USO GERAL.	80	UN	26,42	2.113,60
43	67524	VEDA CALHA 280 GRAMAS USO GERAL.	80	UN	26,16	2.092,80
44	67525	VEDANTE SILICONE ACÉTICO ANTIFUNGO TRANSPARENTE PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS.	160	UN	26,22	4.195,20
45	39374	VEDANTE SILICONE PRETO PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA, 280 GRAMAS.	140	UN	34,49	4.828,60
46	67526	VERNIZ MARÍTIMO, COM 3,6L. MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN	146,48	11.718,40
47	67527	VERNIZ TINGIDO, COM 3,6L. MARCA DE REFERÊNCIA: BLASCOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	80	UN	145,86	11.668,80
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 837.484,11	



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

LOTE 7 - PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	62121	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA – 21DB, COM CA.	30	UN	65,12	1.953,60
2	67528	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60Cm, COM CA: 38789.	15	UN	66,66	999,90
3	67529	BOTA DE LÁTEX CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA.	80	PAR	79,00	6.320,00
4	67530	BOTA PVC NÁUTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOS DIVERSOS COM CA.	80	PAR	87,08	6.966,40
5	67531	CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUAS COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. CONSTAR Nº CA/MTB E O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL. TAMANHOS DIVERSOS. O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NBR 20.345, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS AMOSTRAS PODERÃO SER ANALISADAS POR GRUPO TÉCNICO CAPACITADO.	800	PAR	82,70	66.160,00
6	67532	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA.	200	UN	39,86	7.972,00
7	40475	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE “A”, COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA.	40	UN	53,49	2.139,60
8	67533	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3,200 KG, CONFORME ABNT.	50	UN	122,15	6.107,50
9	62124	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108MM TONALIDADE 12 COM CA.	25	UN	8,15	203,75
10	62126	LUVA DE LÁTEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA.	600	PAR	7,88	4.728,00
11	67534	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO NATURAL CURTA,	60	PAR	20,76	1.245,60



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

		COSTURADA COM LINHA DE NYLON. DEVE POSSUIR Nº DE CA.				
12	67536	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA.	350	PAR	32,45	11.357,50
13	67535	LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA MOD: SS1003.	1.200	PAR	13,80	16.560,00
14	67537	LUVA SOLDADOR RASPA CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA.	25	PAR	24,96	624,00
15	65646	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE MATERIAL ESCURO.	150	UN	10,00	1.500,00
16	42803	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE MATERIAL INCOLOR.	100	UN	10,13	1.013,00
17	67538	PROTETOR AURICULAR (PLUG).	120	UN	3,40	408,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 136.258,85	
LOTE 8 – BLOCOS PRÉ-MOLDADOS						
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	67539	BLOCO DE CONCRETO 11,5X19X39CM.	10.000	UN	3,87	38.700,00
2	67540	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM.	15.000	UN	4,45	66.750,00
3	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500	KM	2,50	1.250,00
4	67541	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 6 CM. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	500	M²	68,05	34.025,00
5	67542	PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 8 CM. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	900	M²	77,88	70.092,00
6	67543	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 6 CM (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	2.000	M²	54,58	109.160,00
7	67544	PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 20 CM E ESPESSURA 8 CM. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13).	7.000	M²	64,17	449.190,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 769.167,00	



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

LOTE 9 – TIJOLO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL). AMPLA CONCORRÊNCIA.	325	KM	2,50	812,50
2	67545	TIJOLO 6 FUROS DE 1º LINHA 24X9X14 (COMP X ESPESSURA X ALTURA). AMPLA CONCORRÊNCIA.	112.500	UN	1,29	145.125,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 145.937,50	
LOTE 10 – TIJOLO – EXCLUSIVO ME/EPP COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR						
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL). EXCLUSIVO ME/EPP.	125	KM	2,50	312,50
2	67545	TIJOLO 6 FUROS DE 1º LINHA 24X9X14 (COMP X ESPESSURA X ALTURA). EXCLUSIVO ME/EPP.	37.500	UN	1,29	48.375,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 48.687,50	
LOTE 11 – AREIA – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	45057	AREIA MÉDIA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	975	M³	201,13	196.101,75
2	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL). AMPLA CONCORRÊNCIA.	375	KM	2,50	937,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 197.039,25	
LOTE 12 – AREIA – EXCLUSIVO ME/EPP COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR						
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	45057	AREIA MÉDIA. EXCLUSIVO ME/EPP.	325	M³	201,13	65.367,25
2	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL). EXCLUSIVO ME/EPP.	125	KM	2,50	312,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 65.679,75	



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

LOTE 13 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	67546	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO.	200	UN	18,05	3.610,00
2	67547	BRAÇO P/LUMINÁRIA PUBLICA 1X1,50M.	80	UN	91,57	7.325,60
3	67548	BRAÇO P/LUMINÁRIA PUBLICA 1X3,00M.	100	UN	356,31	35.631,00
4	67549	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W.	750	UN	39,04	29.280,00
5	3424	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W.	750	UN	43,69	32.767,50
6	67550	LUMINÁRIA DE LED PARA POSTE, ILUMINAÇÃO PUBLICA 150W 5.000K, COM BASE PARA RELE (PROTEÇÃO CONTRA EXPOSIÇÃO A CHUVA).	200	UN	1.168,00	233.600,00
7	67551	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA P/ LAMPADA 1000W SOQUETE E-40.	90	UN	170,54	15.348,60
8	67552	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA P/ LAMPADA 250W SOQUETE E-40.	90	UN	236,83	21.314,70
9	67553	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W.	600	UN	147,17	88.302,00
10	67554	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W.	600	UN	191,73	115.038,00
11	67555	RELÊ FOTOELÉTRICO BIVOLTS PARA ILUMINAÇÃO MODELO RM 74/NF 50/60 HZ 1800VA, 1000W.	700	UN	54,82	38.374,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 620.591,40	

LOTE 14 – MADEIRAS

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500	KM	2,50	1.250,00
2	67567	ESPELHO PINHEIRO 10CM X 2,5CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	400	M	18,03	7.212,00
3	67568	ESPELHO PINHEIRO 12CM X 2,5 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	400	M	26,33	10.532,00
4	67569	ESPELHO PINHEIRO 15CM X 2,5 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	400	M	30,70	12.280,00
5	67561	MADEIRA PINOS 5 CM X 10 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	2.000	M	14,34	28.680,00
6	67562	MADEIRA PINOS 5 CM X 12 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	2.000	M	19,21	38.420,00



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

7	67563	MADEIRA PINOS 5 CM X 5 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	2.000	M	9,07	18.140,00
8	67570	RIPÃO PINOS 10CM X 2,5 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	1.000	M	14,94	14.940,00
9	67571	RIPÃO PINOS 15CM X 2,5 CM LINEAR (DE 1ª QUALIDADE).	1.000	M	24,15	24.150,00
10	67564	TABUA PINOS 20CM X 2,5 CM X 3M (DE 1ª QUALIDADE).	3.000	UN	49,72	149.160,00
11	67566	TABUA PINOS 30CM X 2,5 CM X 3M (DE 1ª QUALIDADE).	3.000	UN	57,65	172.950,00
12	67565	TABUA PINOS 25CM X 2,5 CM X 3M (DE 1ª QUALIDADE).	3.000	UN	64,94	194.820,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 672.534,00	
LOTE 15 – FERRAGENS						
Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	67403	COLUNA DE AÇO 10MM, 7 X 14 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	400	UN	180,52	72.208,00
2	67404	COLUNA DE AÇO 10MM, 7 X 17 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	400	UN	173,14	69.256,00
3	67405	COLUNA DE AÇO 10MM, 7 X 25 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	400	UN	187,65	75.060,00
4	67406	COLUNA DE AÇO 8 MM, 7 X 14 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	350	UN	130,31	45.608,50
5	67407	COLUNA DE AÇO 8MM, 7 X 17 cm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	350	UN	130,76	45.766,00
6	67886	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL).	500	KM	2,50	1.250,00
7	67432	TRELIÇA FERRO TG8 (LEVE) 6X4,2X4,2MMX6M.	300	UN	45,38	13.614,00
8	65610	VERGALHÃO AÇO CA-50 10,0 MM BARRA COM 12 METROS.	400	UN	71,57	28.628,00
9	65611	VERGALHÃO AÇO CA-50 12,5 MM BARRA COM 12 METROS.	300	UN	117,92	35.376,00
10	67433	VERGALHÃO AÇO CA-50 20,00 MM BARRA COM 12 METROS.	200	UN	271,75	54.350,00
11	65613	VERGALHÃO AÇO CA-50 6,3 MM BARRA COM 12 METROS.	300	UN	32,14	9.642,00
12	65614	VERGALHÃO AÇO CA-50 8,0 MM BARRA COM 12 METROS.	300	UN	50,42	15.126,00



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

13	67434	VERGALHÃO AÇO CA-60 4,2 MM BARRA COM 12 METROS.	400	UN	16,33	6.532,00
14	67435	VERGALHÃO AÇO CA-60 5,0 MM BARRA COM 12 METROS.	350	UN	20,67	7.234,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 479.651,00	
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DE TODOS OS LOTES					R\$ 12.021.005,76	

4.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.1. Os **materiais hidráulicos** deverão atender, integralmente, ao teor das NBR's 5626/1998 e 15579/2008.
- 4.1.2. Os **artefatos de concreto** deverão atender, integralmente, ao teor das NBR's 12655/2022 e 14931/2023.
- 4.1.3. Os itens descritos no lote **3**, denominados como "**diversos**" deverão atender, integralmente, ao teor das NBR's 13051/2014 e 7480/2007.
- 4.1.4. Os itens descritos no lote **4**, denominados como "**pesados**" deverão atender, integralmente, ao teor das NBR's 7175/2003, 16697/2018 e 14285-1/2018.
- 4.1.5. Os itens contidos no lote **5**, intitulados "**cobertura e telhado**" deverão respeitar, integralmente, ao teor das NBR's 15310/2009 e 14513/2022.
- 4.1.6. Os **equipamentos de proteção individual (EPI's)** deverão corresponder a produtos que atendam às normas regulamentadoras (NR's) expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- 4.1.7. Os **blocos e pré-moldados** deverão atender, integralmente, ao contido nas NBR's 6132/2016, 12118/2013 e 7211/2022.
- 4.1.8. Os licitantes que se sagrarem vencedores dos lotes **09 e 10 (tijolos)** deverão cumprir fielmente às exigências postas na NBR nº 15270-2/2005. Além disso, deverão inserir no corpo das notas fiscais dos produtos fornecidos a resistência dos materiais, conforme determinam a(s) norma(s) técnica(s) vigente(s).
- 4.1.9. Os materiais inseridos no lote intitulado de **iluminação pública** deverão respeitar, integralmente, ao teor das NBR's 5410/2004, 7286/2022, 7287/2023 e 6813/1981, bem como as seguintes especificações:

4.1.9.1. LUMINÁRIAS LED:

4.1.9.1.1. As luminárias serão do tipo pública com tecnologia LED, com alimentação dos LEDs em corrente contínua (DC), vida útil do conjunto 65.000 horas @L70 com declaração de garantia das luminárias LED, por defeito de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos, expedida e assinada pelo fabricante da luminária e com certificado ativo conforme Portaria 20 do INMETRO.

4.1.9.1.2. Ainda deverá atender às seguintes especificações com base nos dados declarados pela Portaria 20 do INMETRO que serão consultados durante o certame pela comissão de Licitação para fins de classificação da proposta:

- a) Driver com saída em corrente/tensão contínua (DC);
- b) Tensão de entrada 100~250 VAC (Full range);
- c) Frequência de entrada 60 Hz;
- d) Controle de corrente em malha fechada;



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

- e) Tomada sete pinos mais relé fotocontrolador incluso NBR 5123, com as seguintes especificações:
 - i) Base em polipropileno e tampa em policarbonato;
 - ii) Tampa estabilizada contra raios UV;
 - iii) Material dos contatos em latão estanhado;
 - iv) Gaxeta de encaixe com a base em PVC;
 - v) Grau de proteção I.P 67;
 - vi) Esquema elétrico NF (liga de noite);
 - vii) Falha em OFF;
 - viii) Consumo máximo em 220V: 1,0 W;
 - ix) Capacidade carga com FP=1: 1000 W;
 - x) Capacidade carga com FP=0: 1800 VA;
 - xi) Capacidade dos contatos: 30.000 ciclos;
 - xii) Temperatura de operação: -5°C à 50°C;
 - xiii) Operação do tipo zero crossing switch.
- f) Driver dimerizável padrão 0-10V;
- g) Corpo fabricado em alumínio injetado ou extrudado com alto poder de dissipação de calor e bocal de encaixe ajustável para braços existentes nos locais de instalação;
- h) Acabamento em pintura eletrostática na cor cinza;
- i) Índice de reprodução de cor mínimo de 70 (Ra);
- j) Fator de Potência Maior que 0,97;
- k) Grau de proteção IP66 e/ou IP67 para o produto ou, corpo óptico e driver.
- l) Protetor de surtos 10kV/10kA integrado ao corpo da luminária;
- m) Todos os materiais necessários para instalação (parafusos em aço inoxidável, etc.);
- n) Cabo de alimentação com 5 metros ligado diretamente no anti surto sem emendas, inclusive cabo de proteção PE para uma melhor condutância e sem emenda até a conexão na rede;
- o) Ângulo de lente conforme NBR 5101/12;
- p) Alta resistência a impactos mecânicos IK 08.

4.1.9.2. LUMINARIA LED 120W a 150W:

4.1.9.2.1. Para esse item, além das já mencionadas anteriormente, as especificações são as seguintes:

- a) Potência mínima de 120W e máxima de 150W;
- b) Fluxo Luminoso mínimo 18.600lm;
- c) Temperatura de cor dos LEDs 4.500K;

4.1.9.2.2. Será exigido da licitante, para fins de homologação no certame e, também, a qualquer tempo, durante a vigência da ata/contrato, a seguinte comprovação das características da(s) luminária(s) ofertada(s):

- a) Certificado de avaliação da conformidade conforme os requisitos da Portaria nº.20 INMETRO, da luminária ofertada;
- b) Registro de objeto INMETRO ativo da luminária ofertada;
- c) Termo expedido pelo fabricante da luminária constando que o cabo de alimentação de 5 (cinco) metros esteja ligado/conectado diretamente no anti surto sem emendas, inclusive cabo de proteção PE para uma melhor condutância e sem emenda até a conexão na rede;



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

- d) Relatório de Ensaio de Eficiência Energética e Fotométrico do produto ofertado;
- e) Relatório de ensaios de segurança dos produtos ofertados conforme portaria 20 INMETRO e NBR 60498-1.

4.1.9.3. RELÉ FOTOCONTROLADOR:

4.1.9.3.1. Para fins de homologação do certame, será exigida da licitante a comprovação das características do relé. A licitante, e posteriormente a contratada, deverá apresentar para os fins de homologação e sempre que solicitado durante a vigência da ata/contrato, sob pena de não aceitação do fornecimento e devolução do(s) produto(s), os seguintes documentos emitidos por laboratórios acreditados ao INMETRO:

- a) Ensaio de operação com no mínimo 30.000 ciclos;
- b) Ensaio de limite de funcionamento;
- c) Ensaio de comportamento à 70°C;
- d) Ensaio de impacto;
- e) Ensaio de resistência UV;
- f) Ensaio de resistência mecânica;
- g) Ensaio de resistência a corrosão;
- h) Ensaio de resistência a magnetização;
- i) Ensaio de grau de proteção;
- j) Ensaio de aderência a gaxeta;
- k) Ensaio de impulso combinado de tensão 0,6/10kV;
- l) Ensaio de consumo de energia.

4.1.10. Para todos os efeitos, ainda que porventura alguma das NBR's aqui referidas esteja(m) desatualizadas, considerar-se-ão as versões mais atualizadas (vigentes à época do fornecimento) das normas regulamentadoras (normas técnicas) expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT²).

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

5.1.1. O Contratado deverá fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta.

5.1.1.1. Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no subitem 5.1.1 poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte.

5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
- c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
- e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada;

² <https://abnt.org.br/>



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

- g) Justificativa da necessidade do objeto, identificando, especificamente, em qual serviço/atividade/local será utilizado/destinado o objeto;
- h) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.
- 5.1.2.1. O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.
- 5.1.2.2. Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem 5.1.2 poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.
- 5.1.3. O requerimento indicado no subitem 5.1.2. será encaminhado ao Contratado por e-mail ou por WhatsApp.
- 5.1.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.
- 5.1.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 5.1.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.
- 5.1.6. O fornecimento/prestação do produto/serviço pelo Contratado sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 5.1.7. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento da Secretaria contratante, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.
- 5.1.8. Os requerimentos emitidos pela(s) Secretaria(s), após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio da Secretaria contratante e/ou nos arquivos contábeis da SEFAZ, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.
- 5.2. **Condições específicas:**
- 5.2.1. **Regras para prestação de serviços de deslocamento para entregas de materiais na zona rural do Município de Capanema quando não previsto valor específico de DESLOCAMENTO para o lote:**
- 5.2.1.1. Considerando que em alguns lotes não fora previsto o item de **DESLOCAMENTO PARA A ZONA RURAL (LOTES N^{os} 03, 06, 07 e 13)**, quando houver necessidade de entrega de materiais de construção em locais situados além dos limites do perímetro urbano de Capanema/PR, manifestada por servidor que figure como fiscal (técnico ou administrativo) da contratação, será efetuado o pagamento de quantia adicional relativa ao deslocamento por parte do contratado.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

- 5.2.1.2.** Para a incidência dessa hipótese excepcional, deve-se estar diante de entregas efetuadas no município de Capanema/PR, mas fora do perímetro urbano. Nessa circunstância, o Contratado terá direito à percepção de um valor adicional específico, a título exclusivo de reembolso do combustível utilizado de forma complementar à execução do serviço.
- 5.2.2.** Para a definição do valor de custeio para despesas com combustível (gasolina ou óleo diesel) serão considerados:
- a)** a distância de percurso viário (por avenidas, ruas e/ ou estradas e rodovias) existente entre a Prefeitura Municipal de Capanema e o local de prestação de serviço, estabelecida por meio da utilização do *Google Maps*, pelo critério da distância mais curta, ou outra forma de cálculo idônea;
 - b)** na hipótese de uso de gasolina, a média de consumo de 8 (oito) quilômetros por litro de combustível;
 - c)** na hipótese de uso de óleo diesel (S10 ou S500), a média de consumo de 3 (três) quilômetros por litro de combustível, haja vista que o veículo carregado tende a consumir maior quantidade de combustível;
 - d)** o preço médio mensal do combustível previsto no sítio eletrônico oficial da ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), considerando-se, apenas, o Estado do Paraná.
- 5.2.3.** Para a comprovação da quantia despendida com combustível utilizado no deslocamento, o Contratado apresentará a(s) nota(s) fiscal(is)/cupom(ns) fiscal(is) respectivo(s) do(s) abastecimento(s), em que conste seu CNPJ como consumidora, ou por meio de prova idônea acerca do combustível utilizado, como, por exemplo, a demonstração documental acerca do combustível compatível com o modelo de veículo utilizado na prestação dos serviços, bem como a comprovação de titularidade ou contrato de locação ou *leasing* do automotor.
- 5.2.4.** Os materiais relacionados no lote 13, denominado **iluminação pública**, embora inseridos no presente certame para fins de registro de preços, apenas serão solicitados/adquiridos pelo Município de Capanema após o encerramento do quantitativo pactuado através do contrato administrativo nº 519/2022 ou de seu termo legal (escoamento integral do prazo de vigência), haja vista que estão compreendidos naquela contratação tanto a prestação de serviço de manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Capanema (mão de obra) quanto o fornecimento de materiais elétricos empregados na manutenção da rede urbana e rural. Assim, a efetiva aquisição (compra) dos itens contidos neste lote (13) é secundária/subsidiária, subordinada a eventual encerramento do quantitativo daquele contrato ou do término de sua vigência (em meados de janeiro/2025). Além disso, eventual deflagração de licitação específica para a contratação de serviços de mão de obra com o fornecimento de materiais durante o período de vigência da ata de registro de preços resultante deste certame poderá desobrigar o Município de Capanema, nos termos do art. 118 da LCM 14/2022, que assim dispõe:

Art. 118. A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para o objeto pretendido, desde que devidamente motivada.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

- 5.2.5. Da regra de integridade e justeza dos preços:** Independentemente do valor da contratação, caso esse valor ainda esteja acima do valor de mercado realmente praticado no dia a dia do Contratado, em vendas a particulares, deverá o Contratado praticar para com o Contratante o mesmo preço praticado para com particulares na comercialização semelhante, ou seja, aplicar o menor dos preços identificados, reservando-se à Administração o direito de, periodicamente, fazer a verificação dos preços cobrados de particulares, valendo-se, inclusive, de informações fiscais obtidas no Departamento da Receita Municipal, pelo aplicativo Menor Preço Nota Paraná, entre outros meios de fiscalização para tal expediente.
- 5.2.5.1.** A regra de integridade estabelecida deve ser observada pelo contratado, independentemente de fiscalização por parte da Administração, sob pena de, constatado o seu descumprimento, em fiscalização futura, sujeitar-se, o Contratado, às penalidades cabíveis relativas ao sobrepreço praticado, incluindo a rescisão contratual.
- 5.2.5.2.** Caso haja alguma peculiaridade justificável, será admitida a diferenciação de preços praticados, afastando-se a regra de integridade prevista no subitem 5.2.5.

6. OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S) NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações gerais:

- 6.1.1.** Aplicam-se as obrigações gerais do Contratado estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

- 6.2.1.** Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta do Contratado, inclusive transporte/deslocamento (**em área urbana**) até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.
- 6.2.2.** O Contratado deverá entregar bens de qualidade, conforme especificado neste Termo de Referência, que serão fiscalizados pelos fiscais indicados no tópico seguinte, ficando reservado à Administração Pública o direito de exigir a substituição imediata em caso de baixa qualidade e/ou em desconformidade com o especificado.
- 6.2.3.** Os produtos deverão ser entregues pelo Contratado nos locais indicados no Requerimento formal assinado pelo Fiscal da Contratação ou pelo Secretário da Pasta, que poderá compreender qualquer logradouro do Município de Capanema (área urbana ou rural), observando-se o disposto no subitem 5.2.
- 6.2.4.** O Contratado fica obrigado a deduzir a quilometragem que foi utilizada para abastecimento, manutenção, ou qualquer deslocamento do veículo utilizado para a entrega fora do percurso definido pelo Contratante.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

- 7.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas nas minutas da ata e do contrato, aprovadas pela PGM.

7.2. Condições específicas:

- 7.2.1.** O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.

- 7.2.2. Os Fiscais Administrativos e Técnico da contratação poderão realizar vistoria *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.
- 7.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.2.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. Preposto.

- 7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. Reunião Inicial.

- 7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.
- 7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.
- 7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:
 - a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
 - b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
 - c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
 - d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
 - e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

7.5. Fiscalização.

- 7.5.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.
- 7.5.2.** A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP \geq 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP \geq 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP \geq 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

- 7.5.3.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
- a) não produzir os resultados acordados;
 - b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.5.4.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

Função	Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Fiscais Administrativos da Contratação	Lucian Carlos Pilati	29301	Assessor de Gabinete da SEMOB	SEMOB
	Enio Pereti	25041	Agente Comunitário de Saúde	SAÚDE
	Jessica Simara Pilger Borges	37541	Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal	GAPRE
	Djivan Marcos Eichstaedt	24031	Diretor do Departamento da Educação	SEMEC
	Vanderson José Caporal	39531	Auxiliar de Projetos e Eventos Esportivos	SESP
	Simone Maria Stach	25311	Auxiliar de Serviços Gerais	SEINFRA
	Clair Rodrigues dos Santos	16911	Auxiliar Administrativo	SEAMA
	Clemente Alberto de Walau	21691	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFAM
	Franconer Minte	33721	Diretor de Departamento	SECON
Fiscal Técnico da Contratação	Amanda Pereira Andrade	35231	Engenheira Civil	SEINFRA
Gestor da Contratação	Lucian Carlos Pilati	29301	Assessor de Gabinete	SEMOB

7.6.1. Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

- a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços porventura prestados (de entrega);
- b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

7.6.1.1. A seleção de **Amanda Pereira Andrade** para atuar como fiscal técnico da contratação deriva dela ser servidora efetiva, matriculada sob o nº 35231, e, por ser engenheira civil, detém conhecimentos técnicos a respeito dos materiais empregados na construção civil e das normas que regem a fabricação e distribuição desses produtos.

7.6.2. Aos Fiscais Administrativos da contratação incumbem as seguintes atribuições:

- a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
- b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

- d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
 - e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
 - f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
 - g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
 - h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
 - i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado;
- 7.6.3.** Os materiais adquiridos estarão sujeitos à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos juntamente com a avaliação de sua conformidade com a especificação declarada, nos termos do regulamento municipal que garanta o contraditório e a ampla defesa.
- 7.6.4.** O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização dos testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos, a qualquer tempo, após a entrega desses produtos ou materiais.
- 7.6.5.** Respeitado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do regulamento, constatando-se a inconformidade das amostras testadas, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

- 8.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo que não forem incompatíveis com as condições específicas.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE FORNECIMENTO.

- 8.2.1.1.** **Em não sendo adotada** a regra estabelecida no subitem 5.1.2.1 para o fornecimento do objeto, **cabará ao Contratado apresentar, mensalmente, quinzenalmente ou outra periodicidade acordada entre as partes, para conferência e aprovação pelo gestor da contratação, um relatório de fornecimento de materiais.**
- 8.2.1.2.** O relatório de fornecimento de materiais (planilha) conterá, no mínimo:
- a) Identificação do produto;
 - b) Quantitativo de cada produto;
 - c) Identificação de qual Secretaria foi responsável pelo requerimento de cada produto;



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

- d) Identificação do agente público responsável pelo requerimento e recebimento de cada produto;
 - e) Local de entrega de cada produto;
 - f) Data e hora;
 - g) Dados do Contratado;
 - h) Dados do contrato;
 - i) Valor unitário e total de todos os produtos.
- 8.2.1.3.** O relatório de fornecimento de materiais deverá ser encaminhado mensalmente, ou na periodicidade acordada entre as partes, pelo Contratado ao Gestor da Contratação e/ou ao Fiscal Administrativo, via e-mail oficial.
- 8.2.2.** Independente da obrigação do subitem 8.2.1.3, o Contratado será responsável pelas seguintes obrigações:
- a) Todas as entregas dos produtos deverão conter um romaneio/termo próprio, que deverá ser assinado pelo agente público designado para recebê-los.
 - b) Deverá ser entregue uma via impressa do romaneio/termo, devidamente assinado pelo responsável do Contratado pela entrega dos produtos, com a identificação do nome completo tanto do agente público que recebeu os produtos, quanto do responsável do Contratado pela respectiva entrega;
 - c) Poderá ser emitida uma via digital do romaneio/termo, a qual será encaminhada ao Gestor da Contratação, via e-mail oficial.
- 8.2.3.** No caso do romaneio/termo ser impresso, o agente público responsável pelo recebimento provisório do produto deverá entregar a via física assinada do romaneio/termo ao Gestor da Contratação, que manterá o controle de toda a documentação.
- 8.2.4.** Na hipótese em que um agente público, devidamente autorizado, realizar a retirada do produto na sede do Contratado, este deverá coletar assinatura dos servidores designados pelo Município de Capanema/PR para coletar o(s) material(is) na sede da empresa, para fins de recebimento provisório do material. O romaneio/termo servirá de base para início dos processos de medição / pagamento.
- 8.2.5.** O Contratado deve considerar que o recebimento definitivo (medição) poderá ser realizada mensalmente ou no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data do efetivo fornecimento/prestação de serviços, conforme a periodicidade dos procedimentos acordados entre as partes.
- 8.2.6.** Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento.
- 8.2.7.** De posse dos dados informados pelo Contratado, o Gestor da Contratação encaminhará a documentação à comissão de recebimento, para conferência, inclusive para análise da existência e adequação dos requerimentos de fornecimento, conforme subitem 5.1.2 deste TR. Se regular, a comissão emitirá o termo de recebimento definitivo.
- 8.2.7.1. Compete à comissão de recebimento realizar a inspeção nos produtos fornecidos, conferindo a adequação das características dos produtos entregues com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame.**
 - 8.2.7.2. Caso não seja possível aguardar a reunião da comissão para realizar a aferição do produto a que se refere o subitem anterior, é o servidor**



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

responsável pelo recebimento que deverá conferir a adequação das características dos produtos entregues com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame, no âmbito do recebimento provisório, competindo à comissão de recebimento atestar a regularidade do procedimento.

- 8.2.8.** Emitido o termo de recebimento definitivo pela comissão, o Gestor da Contratação informará ao Contratado e à SEFAZ.
- 8.2.9.** Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.
- 8.2.10.** A emissão da nota fiscal pelo Contratado observará as diretrizes e orientações da SEFAZ.
- 8.2.11.** O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a execução do objeto da contratação estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.2.12.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.
- 8.2.13.** Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 199, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.
- 8.2.14.** O recebimento provisório e/ou definitivo do objeto será feito por responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, e se dará se satisfeitas as seguintes condições:
- a)** Os produtos deverão estar devidamente embalados, acondicionados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações contidas neste TR;
 - b)** Quantidade em conformidade com o que foi requisitado pela Secretaria;
 - c)** No prazo, local e horário de entrega agendados, conforme previsto neste termo de referência.
- 8.2.15.** O Município não receberá qualquer produto com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Contratado efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
- 8.2.16.** Havendo atrasos na entrega dos produtos, o Fiscal Administrativo da Contratação deverá consignar formalmente o atraso no âmbito do termo de recebimento provisório ou a comissão deverá constar o atraso no termo de recebimento definitivo, para aferição dos parâmetros estabelecidos no subitem 7.5 e aplicação das penalidades, se cabível.
- 8.2.17.** O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Termo de Referência, Edital e pedido de fornecimento (requisição).
- 8.2.18.** Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.2.19.** Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

partir da solicitação da troca, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

- 8.2.20. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas no Edital.
- 8.2.21. Os custos com o recolhimento e substituição do material recusado serão arcados exclusivamente pelo Contratado.
- 8.2.22. Ao material não recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Município.
- 8.2.23. Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a má-fé do Contratado ou a pré-existência de irregularidades ou defeitos constatados quando de seu uso.
- 8.2.24. Os produtos fornecidos em desacordo com as especificações que integram este Termo de Referência não serão aceitos.
- 8.2.25. O Contratante reserva-se no direito de devolver no todo ou em parte, sem nenhum ônus, qualquer produto entregue que não esteja em conformidade com o solicitado e com as especificações deste Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

- 9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

- 9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.
- 10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

- 11.1.1. Diante das competências constitucionalmente impostas ao Município no cumprimento do dever de gerir a máquina pública local, a demanda para aquisição de materiais de construção torna-se indispensável à manutenção dos serviços públicos essenciais ofertados à população.
- 11.1.2. Portanto, a abertura do procedimento licitatório para aquisição de material de construção se justifica pela necessidade de abastecer os órgãos municipais, de sorte a atender toda a população direta ou indiretamente, visando sempre a salvaguarda do princípio da eficiência e da supremacia do interesse público.
- 11.1.3. Diante da política instituída no âmbito do Município, este registro de preços proporciona e amplia o acesso das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais às compras governamentais. Desta forma, através de aquisições centralizadas, que proporcionam a junção dos quantitativos estimados neste Termo de Referência, haverá um aumento no poder de compra da Administração, possibilitando uma maior economia em escala dos produtos objeto deste certame.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

- 11.1.4.** A presente contratação visa a suprir a demanda frequente de materiais gerais de construção e manutenção como: materiais hidráulicos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade. Portanto, a licitação objetiva atender de modo geral a todas as secretarias do Executivo Municipal. Além disso, avizinha-se a 22ª Edição da “Feira do Melado”, tradicional festa celebrada a cada biênio no município de Capanema/PR, o que igualmente demandará da Administração a aquisição de significativa quantidade de itens de construção civil.
- 11.1.5.** O objeto do presente Termo de Referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com os arts. 29, da Lei nº 14.133/2021 e 6º, inciso XXIX, da LCM 14/2022.
- 11.1.6.** As quantidades ora solicitadas se fundam nas demandas de consumo dos 2 (dois) anos anteriores (24 meses que antecedem a presente licitação), conforme relatório de consumo incluso e em obediência ao disposto no art. 32, inciso III, da LCM 14/2022 e têm como objetivo o alcance de um melhor planejamento, a fim de evitar a repetição de processos licitatórios essenciais ao pleno funcionamento da Prefeitura Municipal pelo próximo biênio.

11.2. DO PREÇO

- 11.2.1.** Os valores máximos de cada item foram definidos através da **média de preços** obtidos na pesquisa de preços realizada através do Sistema Banco de Preços com valores de compras governamentais e de cotações via orçamentos encaminhados por fornecedores cadastrados no município, cujo relatório se encontra encartado na fase interna da presente contratação, ressaltando a ampla divulgação da pesquisa de preços realizada aos fornecedores locais.
- 11.2.2.** No que diz respeito à definição do preço estimado para o item de deslocamento (serviço), presente em determinados lotes (**LOTES N°s: 01, 02, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 15**), adotou-se o critério do **menor preço**, em atenção ao disposto no art. 38, § 2º, da LCM 14/2022.
- 11.2.3.** No que diz respeito aos **ITENS N°s: 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159 e 160**, todos do **LOTE N° 01**, vale destacar que o objeto trata-se, em regra, no ambiente mercadológico, de barra com 06 (seis) metros de comprimento e a cotação foi coletada correspondendo a 1 (um) metro da barra. Desta forma, durante a execução contratual, possivelmente as requisições para o objeto terão que se dar a partir de 6 (seis) unidades de medida (M), multiplicando-se, portanto, o valor estimado. Noutras palavras, a cotação está adequada ao que se almeja, mas o fornecimento é, em regra, indivisível, exigindo-se do Contratante a solicitação plural.
- 11.2.4.** No que diz respeito ao **ITEM N°: 15** do **LOTE N° 04**, vale destacar que apesar do fornecedor FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ N.º 75.993.527/0001-63) ter cotado o pacote com 100 (cem) unidades no valor de R\$ 260,00, constatou-se um erro de digitação, sendo utilizado o valor de R\$ 26,00 para média, com ciência do representante da empresa.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

11.2.5. Na fase de análise da cotação foram desconsiderados:

- Preços zerados (R\$ 0,00), provenientes de ausência de cotações por algum(ns) fornecedores;
- Preços muito elevados quando comparados com as demais cotações e/ou sítios eletrônicos;
- Preços muito inferiores quando comparados as demais cotações e/ou sítios eletrônicos.

Noutras palavras, para a fixação de preços foi feita uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, descartando-se valores que apresentavam grandes variações em relação aos demais, o que se costuma denominar “média saneada”.

11.2.6. Ao observar cotações incorretas (como R\$ 0,00), muito divergentes das demais propostas orçamentárias coletadas, bem como a não localização de produto compatível pelo sistema Banco de Preços, e a falta de orçamentos para gerar a média, foram solicitadas novas cotações para algumas empresas locais que receberam o convite pelo sistema e não tenham respondido ou que forneceram preços discrepantes. Estes orçamentos foram inseridos manualmente na cotação, que segue inclusa a este Termo de Referência.

11.2.7. Ademais, cumpre salientar que foram solicitadas via e-mail através de cotações no Sistema de Banco de Preços a diversas empresas locais, como se depreende do teor da cotação inclusa. Confira-se, como exemplo:

Fornecedores Convidados		Fornecedores que Enviaram Propostas	
CNPJ	Razão Social	Status	
04.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	Expirado	   
26.574.385/0001-94	MIORIM E DA ROSA CONSTRUCCENTR LTDA	Recusado	   
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Expirado	   
35.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Expirado	   
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	Expirado	   
15.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	Expirado	   
43.255.053/0001-66	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	Recusado	   
75.183.236/0001-00	CHINELATO & CHINELATO LTDA	Expirado	   
05.318.220/0001-81	IRMAOS LAGEMANN LTDA	Expirado	   



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
35.288.787/0002-02	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29/08/2023 08:36:45	Expirado
<i>Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
18.691.563/0001-39	SOS EMPREENDIMENTOS LTDA	29/08/2023 08:36:45	Expirado
<i>Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
04.909.692/0002-27	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA	29/08/2023 08:36:38	Expirado
<i>Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
43.255.053/0001-66	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	29/08/2023 09:02:16	Recusado
<i>Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.993.527/0001-63	FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	29/08/2023 08:36:45	Expirado
<i>Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
75.183.236/0001-00	CHINELATO & CHINELATO LTDA	29/08/2023 09:34:40	Expirado
<i>Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
05.318.220/0001-81	IRMAOS LAGEMANN LTDA	29/08/2023 16:12:09	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco de fornecedores do município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
15.431.834/0001-29	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	29/08/2023 08:36:45	Expirado
<i>Justificativa do convite: Cadastrado no Banco de Fornecedores Municipal.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento

11.2.8. Tal expediente demonstra o esforço da Administração em alcançar preços justos para a estimativa dos valores máximos para a contratação. Inclusive, juntamente com o escritório de compras públicas foi realizada ampla divulgação da necessidade de contratação de materiais de construção por esta municipalidade.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

Desse modo, para que produzam todos os efeitos legais esperados, foram observados os princípios da publicidade, transparência, competitividade e do desenvolvimento local, com base no art. 4º da LCM 14/22. Nessa seara, como condição de eficácia da contratação, encontra-se garantido a consecução dos objetivos de interesse público e coletivo.

11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.3.1. Não se aplica ao presente caso.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1.** Faz-se necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado. Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (arts. 83, da Lei nº 14.133/2021 e 118, da LCM 14/2022).
- 12.2.** O cabimento do Sistema Registro de Preços-SRP se dá em razão de não existir uma demanda predefinida, uma vez que esta dependerá das necessidades manifestadas pelos responsáveis das secretarias e fundos municipais, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (A.R.P.).
- 12.3.** Vale ressaltar que em razão da necessidade de contratação frequente dos itens objeto desta licitação, a necessidade de entrega parcelada e a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados, justifica-se a adoção do SRP.
- 12.4.** As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços e/ou regulamento próprio.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 13.1.** A ata de registro de preços possuirá vigência inicial de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período.
- 13.2.** **A ata de registro de preços poderá ser convertida em contrato, nos termos do art. 119 da LCM 14/22 e regulamento.**
- 13.3.** Convertida a ata em contrato, a vigência do contrato respeitará o regime dos contratos administrativos.
- 13.4.** A Secretaria interessada deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.
- 13.5.** Será possível extinguir o contrato, sem ônus, quando o contrato não oferecer vantagem ao Município.
 - 13.5.1.** A extinção mencionada no subitem 13.5 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e somente poderá ser efetivada pela Administração até 2 (dois) meses antes da referida data.
 - 13.5.2.** Para evitar a extinção do contrato, na hipótese em que a Administração entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem, poderá ser aberta negociação com o contratado, objetivando a sua adequação e o restabelecimento da vantajosidade da contratação.
- 13.6.** Na hipótese de conversão da ata em contrato, em não havendo indicação do cronograma de execução do objeto, a Administração não será obrigada a adquirir ou contratar o quantitativo



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

integral previsto no contrato, sendo devido ao Contratado somente o que for efetivamente consumido.

- 13.7. Com relação às alterações contratuais, aplicam-se as disposições gerais previstas no Edital, na minuta da Ata de Registro de Preços e na minuta do Contrato Administrativo.

14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

14.1. DA INDICAÇÃO DE MARCAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

- 14.1.1. Alguns itens do presente Termo de Referência trazem em sua descrição expressões tais como “**MARCAS DE REFERÊNCIA**”, seguidas pelas marcas e pela expressão “**SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE**”.
- 14.1.2. A Administração Municipal se valeu dessas expressões com os seguintes objetivos:
- a) adquirir produtos com qualidade assegurada e que tenham reconhecimento do mercado consumidor; produtos de qualidade inferior geram reclamações, mau uso, gastos exagerados;
 - b) utilizar-se de produtos cuja eficácia e eficiência são comprovadas pela prática do dia a dia e cujos preços, aparentemente maiores, são compensados pelo uso de menores quantidades, resultando, assim, em efetivo ganho econômico para a Administração Municipal;
 - c) evitar adquirir produtos cuja durabilidade e economia são prejudicados pela qualidade inferior que obrigam os usuários a utilizar-se de quantidades maiores, que, por sua vez, geram gastos maiores e, em consequência, trazem aumento dos preços a serem pagos, sem atingir o resultado almejado.
- 14.1.3. Com base nos referidos objetivos, no decorrer do planejamento do processo de contratação, quando em reuniões com servidores, especialistas na área da construção civil e fornecedores locais, marcas de referência para diversos itens foram sugeridas, tais como: AMANCO, TIGRE etc.
- 14.1.4. Embora existam marcas apontadas com padrão de qualidade superior na relação de itens apresentada, no presente processo de contratação não se proíbe a apresentação de itens considerados “SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE”. Ocorrerá, tão somente, a fim de avaliar as marcas similares ou superiores indicadas pelos fornecedores, que todos os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO, CREA e ABNT, cabendo ao Contratado, quando requisitado for, apresentar laudos técnicos e/ou documentos comprobatórios emitidos pelo(s) fabricante(s) acerca da eficiência das mercadorias.
- 14.1.5. À guisa de balizamento das justificativas exposta, seguem abaixo excertos de julgados do TCU que dão suporte à justificativa sobre o uso das expressões empregadas na descrição destes itens:

“[...] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão ‘ou equivalente’, ‘ou SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE’, ou de ‘melhor qualidade’” (ACÓRDÃO nº 2401/2006).

“(...) a indicação de marca na licitação deve ser precedida de apresentação de justificativas técnicas que demonstrem, de forma clara e inafastável, que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da licitação.”(ACÓRDÃO nº 636/2006).



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

14.1.6. Na lição do professor Marçal Justen Filho³:

*“(...) as avaliações da Administração têm de ser rigorosamente objetivas. Não podem ser influenciadas por preferências subjetivas, fundadas em critérios opinativos. A Lei volta a reprovar escolhas fundadas na pura e simples preferência por marcas.
(...) Em suma, não há reprovação legal à utilização da marca como meio de identificação de um objeto escolhido por suas qualidades ou propriedades intrínsecas. A Administração deve avaliar o produto objetivamente. Poderá valer-se da marca como forma de identificação do objeto que escolheu, desde que tal escolha tenha sido baseada em características pertinentes ao objeto.”*

14.1.7. A referida prática, devidamente justificada, como é o caso, é autorizada por lei e ratificada pela melhor doutrina administrativista e pelo Tribunal de Contas da União - TCU (Súmula nº 270).

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 15.1.** Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pelas Secretarias que efetuarem as requisições ao Contratado (conforme item **6.2.3.**).
- 15.2.** A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados constantes na requisição de empenho encaminhada, podendo ser em nome do **Município de Capanema** ou dos **Fundos Municipais**, a depender da secretaria interessada.
- 15.3.** **As notas fiscais concernentes aos serviços (de deslocamento) deverão ser emitidas apartadas (separadas) das notas fiscais de produtos.**
- 15.4.** Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do edital/Termo de Referência

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 03 de abril de 2024.

Adelar Kerber

Secretário Municipal de Viação e Obras

Felipe Carvalho Romero

Secretário Municipal de Logística e Contratações

Lucian Carlos Pilati

Fiscal Administrativo e Gestor da Contratação

³ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 10ª. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 273.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

Ciência dos demais Fiscais da Contratação em ____/____/____:

Enio Perette

Fiscal Administrativo da Contratação

Jéssica Simara Pilger Borges

Fiscal Administrativo da Contratação

Djivan Marcos Eichstaedt

Fiscal Administrativo da Contratação

Vanderson José Caporal

Fiscal Administrativo da Contratação

Simone Maria Stach

Fiscal Administrativo da Contratação

Clair Rodrigues dos Santos

Fiscal Administrativo da Contratação

Clemente Alberto de Walau

Fiscal Administrativo da Contratação

Sandra Teresinha Rezende

Fiscal Administrativo da Contratação